



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
SETOR DE LOGÍSTICA POLICIAL
CONTRATOS
Rua Sandália Monzon, 210 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-040

TERMO ADITIVO Nº 2º TA - CT 14/2018 - ANINSETO - PRORROGAÇÃO/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.017602/2017-97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 - SR/PF/PR

PE 03/2018 - SR/PF/PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018, SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná**, com sede na rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 12.891-DG/PF de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 02/07/2020 - p. 6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.465/0001-58, sediada na Rua Coronel Dulcídio, 2122, Água Verde, CEP 80.250-100 - Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 877510-9, expedida pela SESP-PR, e CPF 275.536.559-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **08385.017602/2017-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018 - SR/PF/PR, decorrente do Pregão nº 3/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue:

Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá e NEPOM em Paranaguá										
Grupo	Item	Local	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição / Especificação	Unid.	Área Total (m²)	Valor Unitário (m²)	Valor por Serviço 1 aplicação	Valor Total 3 aplicações
4	7	DPF/PNG/PR (Paranaguá/PR)	2	3	Desinsetização / Desratização / Dedetização	m²	Área Interna: 6.551,40 m² Área Externa: 3.136,80 m² Homologado (global): 29.065 m²	0,43	4.165,98	12.497,95
	8	NEPOM (Paranaguá/PR)	2	3			Área Interna: 540,00 m² Área Externa: 1.730,40 m² Homologado (global): 6.811 m²	0,50	1.135,17	3.405,50
TOTAL									5.301,15	15.903,45
Obs.: valor unitário m² e quantidade metro quadrado, de acordo Termo de Homologação.										

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze meses), de 03/09/2020 a 02/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor máximo estimado para contratação do Grupo 4 - ITEM 7 é de R\$ 12.497,95 e para o ITEM 8 é de R\$ 3.405,50, correspondente a 3 aplicações, conforme quadro demonstrativo constante na Cláusula Primeira - Objeto.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33909.78

PI: PF99900AG20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais disposições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)



LUIZ CARLOS FROES SANTOS

CONTRATADA

07.961.465/0001-58

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - ME

RUA: CORONEL DULCÍDIO, 2122
ÁGUA VERDE - CEP 80.250-100
CURITIBA - PARANÁ
E-mail: contato@aninseto.com.br

TESTEMUNHAS:

1) Caroline Fumaneri de Arruda

Mat. PF 13.316 CPF 006.995.149-75

(assinado digitalmente)



2) Michelle Santos
CPF: 024.271.739.28



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA**, Gestor de Contrato, em 02/09/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Ordenador de Despesa, em 02/09/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15907742** e o código CRC **35B34428**.